



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 097/87

De: 05 de Outubro de 1.987

Súmula: Dispõe sobre a autorização para
alienação de 03 (três) termi-
nais telefônicos

O Prefeito Municipal de Canarana-MT, no
uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

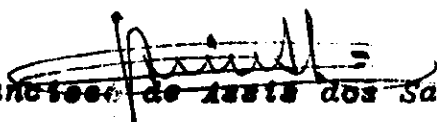
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Execu-
tivo Municipal a proceder a alienação de 03 (três) terminais
telefônicos prefixo - 478.12.11 - 478.12.05 - 478.12.08.

Art. 2º - A presente autorização fica
subordinada aos termos legais previstos na legislação perti-
nente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 05 de Outubro de 1.987


Francisco de Assis dos Santos
Prefeito Municipal